**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM AUTORIDADES**

Nome Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tipo: ( ) Servidor comissionado ( ) Servidor Efetivo em Função de Chefia ( ) Agente Político

 ( ) Empregado terceirizado ( ) Estagiário ( ) Secretário Municipal

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo/Emprego/Função\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Órgão/Entidade/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA – SC.

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro[[1]](#footnote-1), que NÃO possuo vínculo colateral ou por afinidade[[2]](#footnote-2) com AUTORIDADES[[3]](#footnote-3) do Município de PAPANDUVA, vedadas pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (STF)[[4]](#footnote-4), que se constitua impedimento ao exercício do cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, da função gratificada supracitada.

|  |  |
| --- | --- |
| PAPANDUVA/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_2025  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: CPF:  |

1. *Código Penal Brasileiro: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 a 5 anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos, e multa, se o documento é particular.* [↑](#footnote-ref-1)
2. Vínculos colaterais ou por afinidade vedados pela Súmula Vinculante 13 do STF:

 [↑](#footnote-ref-2)
3. *Considera-se AUTORIDADE o Prefeito, os Vereadores, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais ou dirigentes dos órgãos da administração pública direta e indireta do município, os Diretores, os Gerentes, os Assessores e demais ocupantes de cargos comissionados.*  [↑](#footnote-ref-3)
4. *A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.* [↑](#footnote-ref-4)